



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Creche Escola Semear		
EMENTA: Credencia a Creche Escola Semear, de Fortaleza-Ce., e autoriza os Cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental.		
RELATOR(A): Luiza de Teodoro Vieira		
SPU Nº 99369187-0	PARECER Nº 0143/2000	APROVADO EM: 14.03.2000

I - RELATÓRIO

Maria Goretti Martins Frota, diretora da Creche Escola Semear, em Fortaleza-Ce., através do processo Nº 99369187-0, solicita a este Conselho de Educação o credenciamento da citada instituição de ensino, autorização dos cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental e do exercício de direção.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Pelos documentos apresentados, a Creche Escola Semear, que promoverá a primeira etapa da educação básica, possui os recursos materiais necessários, inclusive um regular acervo bibliográfico, pessoal habilitado e um plano de trabalho interessante que prevê atividades também com os pais das crianças.

Os pedidos de credenciamento da instituição e da autorização dos cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental estão amparados pelos artigos 163 e 164 da, Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, esta Relatora vota favoravelmente ao deferimento do pleito, recomendando à escola matricular alunos na 8ª série, somente após o seu reconhecimento.

É o parecer.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./ do Parecer Nº 0143/2000

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 14 de março de 2.000.

Luiza de Teodoro Vieira
Relatora

PARECER Nº 0143/2000
SPU Nº 99369187-0
APROVADO EM: 14.03.2.000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC